



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0563 / 04

**CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO A WANDERSON DAMIÃO MOTA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA**:

Art. 1º. Fica concedido o diploma de honra ao mérito Wanderson Damiano Mota.

Art. 2º. A outorga dos títulos dar-se-ão em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

As Equipes dos Agentes de segurança de nossa cidade representam um brilhante núcleo de garantia, cujo denodo, seriedade, competência, destemor e eficiência constitui o perfil de pessoas no combate à criminalidade mediante táticas e estratégias apropriadas, oportunas e eficazes, superando dificuldades, escassez de recursos, precariedade de estrutura e outras limitações pelo incontido idealismo profissional, tornando respeitada a sua atuação, inspirando confiança as demais autoridades e simpatia à população, refletindo o alto nível do nosso policiamento local como fator de efetiva contribuição pela paz social. Merece realce o notável procedimento desses destemidos agentes na forma de atendimento às reivindicações da população com solícita intervenção nas situações que demandam investigação preventiva ou medidas de repressão ao crime, gozando de um alto conceito social e de merecido respeito e consideração face a austeridade na execução de seu múnus público.

O elevado padrão de qualificação e desempenho profissional desses agentes a par da sua nobreza de caráter motivaram a iniciativa de concessão do Diploma de Honra ao Mérito, como justa homenagem a quem legitimamente merece o reconhecimento dos agentes políticos e para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas